



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 16.060/GAB-PREF/2024

Guajará-Mirim (RO), 19 de julho de 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Fica revogado na íntegra os decretos nº 15.997/2024, nº 15.998/2024, nº 16.048/2024, nº 16.050/2024, nº 16.053/2024, nº 16.054/2024, nº 16.055/2024, nº 16.056/2024, nº 16.057/2024 dos servidores abaixo relacionados:

DECRETO	NOME	CARGO	VINCULO
Nº 15.997/2024	EDMILSON OROWARAM XIJEIN	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEMUPI	comissionado
Nº 15.998/2024	ADALBERTO MACURAP	COORDENADOR DE ETNODESENVOLVIMENTO E DIVERSIDADE CULTURAL	comissionado
Nº 16.048/2024	ADRIANO MENDES CASARA	DIRETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO-COMTRAN	comissionado
Nº 16.050/2024	SARA GOMES ALBUQUERQUE	GERENTE ADMINISTRATIVO-NUVEPA	comissionado
Nº 16.053/2024	LEANDRO MONTEIRO COSTA	DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	comissionado
Nº 16.054/2024	DAPHNE CARDOSO TEIXEIRA CARVALHO	DIRETOR DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	comissionado
Nº 16.055/2024	ANGELO GUANICHAVA TABOZA JUNIOR	DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA-SEMAGRIP	comissionado
Nº 16.056/2024	EDMILSON ORO WARAM XIJEIN	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEMUPI	comissionado
Nº 16.057/2024	ADALBERTO MACURAP	COORDENADOR DE ETNODESENVOLVIMENTO E DIVERSIDADE CULTURAL	comissionado

Parágrafo Único - permanecendo inalterado os demais itens do Decreto nº 15.975/GAB-PREF/24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de julho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 19/07/2024 às 12:21, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **482874** e o código verificador **B3ECACE4**.

